

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III
PROA nº 21/1203-0014005-9

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 02/2021/2022 Soldado de Nível III
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, divulga a retificação do EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2021/2022 do Concurso Público para o Cargo de Polícia Ostensiva – Soldado de Nível III publicado no Diário Oficial do Estado nº 232, de 24 de novembro de 2021:

I) Retifica-se o item 2 do CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO, o que segue:

Onde lê-se:

2. Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos até o último dia das inscrições do Concurso;

Leia-se:

2. Ter idade máxima de 25 anos no período das inscrições do Concurso;

II) Retifica-se o subitem 57.4 do CAPÍTULO IX – EXAME INTELECTUAL – 1ª Fase, o que segue:

Onde lê-se:

57.4. No caso de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- 57.4.1. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 57.4.2. Maior pontuação na prova de Legislação Específica;
- 57.4.3. Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- 57.4.4. Maior pontuação na prova de Matemática;
- 57.4.5. Maior pontuação na prova de Direitos Humanos e Cidadania;
- 57.4.6. Maior pontuação na prova de Informática;

Leia-se:

57.4. No caso de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- 57.4.1. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

- 57.4.2. Maior pontuação na prova de Legislação Específica;
- 57.4.3. Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- 57.4.4. Maior pontuação na prova de Matemática;
- 57.4.5. Maior pontuação na prova de Direitos Humanos e Cidadania;
- 57.4.6. Maior pontuação na prova de Informática;
- 57.4.7. Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

57.4.7.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

57.4.7.2 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

57.4.7.3 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

57.4.7.3.1 Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

57.4.7.3.2 Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

57.4.7.3.3 Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

57.4.7.4 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

57.4.7.5 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

57.4.7.6 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia de pagamento das inscrições, conforme previsto no Cronograma de Execução.

57.4.7.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

III) Retifica-se o ANEXO I - Programa e Bibliografia as referências das Provas de Direitos Humanos e Cidadania e Legislação Específica, que passa ser conforme segue, e não como constou:

REFERÊNCIAS (Direitos Humanos e Cidadania)

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Decreto 98.386 de 9 de dezembro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d98386.htm

BRASIL. Decreto 591 de 6 de julho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm

BRASIL. Decreto 592 de 6 de julho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm

BRASIL. Decreto 678 de 6 de novembro de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art

BRASIL. Decreto 1973 de 1º de agosto de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

BRASIL. Lei 9.455 de 7 de abril de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm

BRASIL. Sentenças da corte interamericana. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/sentencas-da-corte-interamericana>

BRASIL. Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

BRASIL. Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm

BRASIL. Decreto 7.225 de 1º de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7225.htm

BRASIL. Lei 12.888 de 20 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm

BRASIL. Lei 13.146 de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Decreto 9.522 de 8 de outubro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9522.htm

BRASIL. Lei 13.869 de 5 de setembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2020.

REFERÊNCIAS (Legislação Específica)

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Lei 8.429 de 2 de junho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. Lei 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm

RIO GRANDE DO SUL. Constituição (1989). Disponível em: http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.990 de 18 de agosto de 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.990.pdf>

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.991, de 18 de agosto de 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2010.991.pdf>

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.992, de 18 de agosto de 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.992.pdf>

RIO GRANDE DO SUL. Lei 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid_IDNorma=55774

RIO GRANDE DO SUL. Decreto 43.245 de 19 de julho de 2004. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/upload/arquivos/201907/30210455-rdbm.pdf>

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 44 ed. rev. atual., aum. São Paulo: Malheiros, 2020.

SILVA. José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2020.

IV) Inclui-se no ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – EXAME INTELLECTUAL, o período determinado abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/01/2022

Porto Alegre, RS, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM
Presidente da Comissão de Concurso Público